

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para confecção das cartilhas do PROGRAMA AGRINHO do **SENAR-AR/MS**.

2. DA FINALIDADE

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional de Mato Grosso do Sul (**SENAR-AR/MS**) para consecução de seus objetivos finalísticos, executa dentre outras, ações de Formação Profissional Rural (FPR), nas áreas de agricultura, pecuária, silvicultura, aquicultura, extrativismo, agroindústria. Executa ainda ações de Promoção Social (PS) nas áreas de saúde, alimentação e nutrição, artesanato, organização comunitária, cultura, esporte e lazer, educação e apoio as comunidades rurais. A FPR e PS são processos educativos, vinculados à realidade do meio rural e contribuem para o desenvolvimento da pessoa, como cidadão e como trabalhador, numa perspectiva de crescimento e de bem-estar social. Essas ações podem ser desenvolvidas em nível de aprendizagem rural, qualificação, aperfeiçoamento, atualização e especialização, por meio de cursos, treinamentos, seminários e estágios.

O **SENAR-AR/MS** promove cursos e capacitações nos 79 municípios do Estado, para desenvolver competências profissionais e sociais em diferentes profissões da zona rural. O portfólio de produtos da instituição contempla os Programas e Projetos Especiais que atendem desde a educação básica até a capacitação formal que oferece curso técnico de nível superior. Também com iniciativas que disponibilizam ações de saúde com consultas médicas e odontológicas para a população rural.

Tanto no Mato Grosso do Sul quanto nas outras unidades da Federação, o trabalho da instituição é organizar, administrar e executar em todo o território nacional, a FPR (Formação Profissional Rural) e a PS (Promoção Social) de jovens e adultos, homens e mulheres do meio rural. Também oferece atendimento gratuito, a milhares de brasileiros, todos os anos, contribuindo para a sua profissionalização, sua integração na sociedade, melhoria da qualidade de vida e para o pleno exercício da cidadania.

O portfólio de produtos da instituição contempla os Programas e Projetos Especiais que atendem desde a educação básica até a capacitação formal que oferece curso técnico de nível superior. Também com iniciativas que disponibilizam ações de saúde com consultas médicas e odontológicas para a população rural.

O Programa Agrinho é o maior programa de responsabilidade social do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR/MS e tem por objetivo despertar a consciência de cidadania nas

crianças e jovens em fase escolar, apresentando Ética e Sustentabilidade como linhas condutoras de abordagem.

O Programa nasceu no Paraná através de uma iniciativa do SENAR-AR/PR em 1995, mas só foi executado no ano seguinte, completando em 2023 vinte e oito anos de existência pela Regional Paranaense. Encantado com a proposta do programa, o SENAR-AR/MS trouxe em 2014 o Programa Agrinho para o seu leque de Programas e Projetos Sociais, iniciando as ações em apenas 8 municípios, 31.365 alunos e 1.600 professores, em 2015 foram 20 municípios, 49.000 alunos e 3.000 professores, no ano seguinte 41 municípios 95.000 alunos e 4.000 professores, em 2017, contava com 54 municípios, 182.000 alunos e 6.000 professores até que em 2019 atingiu a sua maior marca, ao contemplar escolas públicas dos 79 municípios com a expressiva marca de 160.000 alunos e 8.000 professores.

Para o ano de 2022 iniciou-se o projeto para que as escolas particulares também fossem contempladas com as ações do Programa Agrinho. Para tanto foi estabelecido que escolas públicas concorreriam com escolas públicas e a as pertencentes a rede privada com seus pares e para que isso acontecesse foi construído 02 (dois) regulamentos distintos que em seu escopo são iguais, entretanto, há peculiaridades em relação a apresentação dos trabalhos que os distinguem. E neste ano a iniciativa contemplou 50 mil alunos, envolvendo 4 mil professores de 274 escolas participantes. Na primeira edição em que os trabalhos foram submetidos virtualmente foram avaliados 600 materiais e 1.800 avaliações realizadas pela comissão julgadora. No total, o SENAR-AR/MS premiou 126 prêmios para primeiro, segundo e terceiro lugares nas categorias Desenho, Redação, Escola Agrinho, Experiência Pedagógica, das instituições públicas e privadas de todo o estado que participaram do programa e enviaram seus trabalhos para o concurso cultural.

Em 2023, reiniciamos nossas atividades com os instrutores prestando atendimento nas escolas, esse atendimento não ocorria desde 2019. Este ano marcou uma notável ascensão, com um recorde de inscrições de escolas e uma quantidade significativa de trabalhos submetidos para avaliação. Um destaque especial foi a inclusão de 24 municípios, abrangendo 24 escolas públicas e 14 privadas. Este período se destacou como o ano que mais diversificou a representação de municípios no estado.

Tendo como foco a conexão entre o Campo e a Cidade, foi desenvolvido para o Ensino Fundamental (I e II) das escolas das redes públicas e privadas de Mato Grosso do Sul, em parceria com a Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul – FAMASUL e as Secretarias Municipais e Estaduais de Educação.

O encerramento do Programa, buscando valorizar e reconhecer o trabalho desenvolvido por alunos e professores, acontece o concurso que tem por objetivo premiar os destaques nas atividades desenvolvidas durante o ano letivo por meio do Programa. A cada ano do Programa,

o concurso propõe um tema diferente. Os envolvidos concorrem com trabalhos em diferentes categorias e segmentos, entre eles estão: Redação, Desenho, Experiência Pedagógica e Escola Agrinho. A premiação tradicionalmente ocorre com a participação de estudantes, dirigentes escolares, professores, familiares, sindicatos rurais, lideranças públicas municipais, autoridades regionais etc.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1. O objeto necessário ao atendimento das demandas do **SENAR-AR/MS**:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	PREÇO UNIT. MÁXIMO (ESTIMADO)	PREÇO TOTAL MÁXIMO (ESTIMADO)
1	<p>COLEÇÃO 01 - AGRINHO - EDUCAÇÃO INFANTIL 01 - BRINCADEIRAS COM O AGRINHO</p> <p>COLEÇÃO 01 - EDUCAÇÃO INFANTIL 01 - BRINCADEIRAS COM O AGRINHO COMPOSTO DE FICHAS E ENVELOPE CONFORME SEGUE: COL.01 • TAMANHO: FORMATO A4. • ACABAMENTO: FOLHAS SOLTAS (FICHAS). • PAPEL: SULFITE 120G/M² AA. • FOLHAS: 63 FOLHAS. • COR: 63 FOLHAS 4 X 0, ENVELOPE COL. 01- AS 63 FOLHAS, ORDENADAS CONFORME MÍDIA, DEVEM SER COLOCADAS EM ENVELOPES TIPO SACO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: • PAPEL: SULFITE 90G/M² AA • FORMATO: FECHADO/COLADO 24,0 CM X 32,0 CM MAIS ABA DE FECHAMENTO COM 04 CM (MÍNIMO). • COR: ENVELOPE BRANCO, 04 CORES FRENTE E VERSO. ID INTERNO: 21893.</p> <p>OBS: ACINTURAR A CADA 5 UNIDADES DAS CARTILHAS E QUANTIDADE MÁXIMA POR CAIXA DE 25 UND</p>	UND	18.243	R\$ 17,96	R\$ 327.644,28
2	<p>COLEÇÃO 02 - AGRINHO - EDUCAÇÃO INFANTIL 02 - AGRINHO EM CENAS</p> <p>COLEÇÃO 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL 02 - AGRINHO EM CENAS COMPOSTO DE FICHAS, ENVELOPE E TABLOIDE CONFORME SEGUE: COL. 02 • TAMANHO: 20,50 X 26,50 CM • ACABAMENTO: FOLHAS SOLTAS (FICHAS) • PAPEL: SULFITE 120G/M² AA • FOLHAS: 35 FOLHAS (70 PÁGINAS) • COR: FOLHAS 4 X 4. TABLOIDE • TAMANHO: 20,50 CM X 26,5 CM (0,5 CM É PARA REFILE) FECHADO. • PAPEL: OFFSET 120G/M²</p>	UND	18.885	R\$ 16,49	R\$ 311.413,65

	<p>AA • Nº DE PÁGINAS: 04 PÁGINAS • COR: 4 X 4 ENVELOPE - AS 35 FOLHAS, ORDENADAS CONFORME MÍDIA E O TABLÓIDE, DEVEM SER COLOCADAS EM ENVELOPES TIPO SACO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: • PAPEL: SULFITE 90G/M² AA • FORMATO: FECHADO/COLADO 23,0 CM X 29,7 CM MAIS ABA DE FECHAMENTO COM 04 CM (MÍNIMO). • COR: ENVELOPE BRANCO.</p> <p>ID INTERNO: 21894</p> <p>OBS: ACINTURAR A CADA 5 UNIDADES DAS CARTILHAS E QUANTIDADE MÁXIMA POR CAIXA DE 50 UND</p>				
3	<p>COLEÇÃO 03 - AGRINHO - ENSINO FUNDAMENTAL 03 - PALAVRA COM ASAS</p> <p>COLEÇÃO 03 - ENSINO FUNDAMENTAL 03 - PALAVRA COM ASAS COL. 03 • TAMANHO: 20,50 X 26,50 CM (0,5 CM É PARA REFILE) FECHADO. • ACABAMENTO: 02 GRAMPOS NA CANOA (DOBRA) • PAPEL: SULFITE 80G/M² • PÁGINAS:40 PÁGINAS, MIOLO 36 MAIS 4 DE CAPA, COM O MESMO PAPEL. COR: 4 X 4.</p> <p>ID INTERNO: 21895</p> <p>OBS: ACINTURAR A CADA 10 UNIDADES DAS CARTILHAS E QUANTIDADE MÁXIMA POR CAIXA DE 100 UND</p>	UND	19.860	R\$ 7,80	R\$ 154.908,00
4	<p>COLEÇÃO 04 - AGRINHO - ENSINO FUNDAMENTAL 04 - DAQUI PRA LÁ... DE LÁ PRA CÁ COLEÇÃO 04 - ENSINO FUNDAMENTAL 04 - DAQUI PRA LÁ... DE LÁ PRA CÁ COL. 04 • TAMANHO: 20,50 X 26,50 CM (0,5 CM É PARA REFILE) FECHADO. • ACABAMENTO: 02 GRAMPOS NA CANOA (DOBRA) • PAPEL: SULFITE 80G/M² • PÁGINAS:40 PÁGINAS, MIOLO 36 MAIS 4 DE CAPA, COM O MESMO PAPEL. COR: 4 X 4.</p> <p>ID INTERNO: 21896</p> <p>OBS: ACINTURAR A CADA 10 UNIDADES DAS CARTILHAS E QUANTIDADE MÁXIMA POR CAIXA DE 100 UND</p>	UND	18.864	R\$ 8,30	R\$ 156.571,20
5	<p>COLEÇÃO 05 - AGRINHO - ENSINO FUNDAMENTAL 05 - AS INVENÇÕES E A AGRICULTURA</p> <p>COLEÇÃO 05 - ENSINO FUNDAMENTAL 05 - AS INVENÇÕES E A AGRICULTURA COL. 05 • TAMANHO:</p>	UND	17.337	R\$ 7,80	R\$ 135.228,60

	<p>20,50 X 26,50 CM (0,5 CM É PARA REFILE) FECHADO. • ACABAMENTO: 02 GRAMPOS NA CANOA (DOBRA) • PAPEL: SULFITE 80G/M² • PÁGINAS:40 PÁGINAS, MIOLO 36 MAIS 4 DE CAPA, COM O MESMO PAPEL • COR: 4 X 4.</p> <p>ID INTERNO: 21897</p> <p>OBS: ACINTURAR A CADA 10 UNIDADES DAS CARTILHAS E QUANTIDADE MÁXIMA POR CAIXA DE 100 UND</p>				
6	<p>COLEÇÃO 06 - AGRINHO - ENSINO FUNDAMENTAL 06 - EM TOTAL CONEXÃO 06</p> <p>COLEÇÃO 06 - ENSINO FUNDAMENTAL 06 - EM TOTAL CONEXÃO 06 COL. 06 • TAMANHO: 20,50 X 26,50 CM (0,5 CM É PARA REFILE) FECHADO. • ACABAMENTO: 02 GRAMPOS NA CANOA (DOBRA) • PAPEL: SULFITE 80G/M² • PÁGINAS: 52 PÁGINAS, MIOLO 48 MAIS 4 DE CAPA, COM O MESMO PAPEL. COR: 4 X 4.</p> <p>ID INTERNO: 21898</p> <p>OBS: ACINTURAR A CADA 10 UNIDADES DAS CARTILHAS E QUANTIDADE MÁXIMA POR CAIXA DE 100 UND</p>	UND	18.942	R\$ 7,81	R\$ 147.937,02
7	<p>COLEÇÃO 07 - AGRINHO - ENSINO FUNDAMENTAL 07 - EM TOTAL CONEXÃO 07</p> <p>COLEÇÃO 07 - ENSINO FUNDAMENTAL 07 - EM TOTAL CONEXÃO 07 COL. 07 • TAMANHO: 20,50 X 26,50 CM (0,5 CM É PARA REFILE) FECHADO. • ACABAMENTO: 02 GRAMPOS NA CANOA (DOBRA) • PAPEL:SULFITE 80G/M² • PÁGINAS: 56 PÁGINAS, MIOLO 52 MAIS 4 DE CAPA, COM O MESMO PAPEL. COR: 4 X 4.</p> <p>ID INTERNO: 21899</p> <p>OBS: ACINTURAR A CADA 10 UNIDADES DAS CARTILHAS E QUANTIDADE MÁXIMA POR CAIXA DE 100 UND</p>	UND	17.737	R\$ 9,52	R\$ 168.856,24
8	<p>COLEÇÃO 08 - AGRINHO - ENSINO FUNDAMENTAL 08 - EM TOTAL CONEXÃO 08.</p> <p>COLEÇÃO 08 - ENSINO FUNDAMENTAL 08 - EM TOTAL CONEXÃO 08 COL. 08 • TAMANHO: 20,50 X 26,50 CM (0,5 CM É PARA REFILE) FECHADO. • ACABAMENTO: 02 GRAMPOS NA CANOA (DOBRA) • PAPEL: SULFITE 80G/M² • PÁGINAS: 56 PÁGINAS, MIOLO 52 MAIS 4 DE CAPA,</p>	UND	17.232	R\$ 9,52	R\$ 164.048,64

	COM O MESMO PAPEL COR: 4 X 4. ID INTERNO: 21900. OBS: ACINTURAR A CADA 10 UNIDADES DAS CARTILHAS E QUANTIDADE MÁXIMA POR CAIXA DE 100 UND.				
9	COLEÇÃO 09 - AGRINHO - ENSINO FUNDAMENTAL 09 - EM TOTAL CONEXÃO 09 COLEÇÃO 09 - ENSINO FUNDAMENTAL 09 - EM TOTAL CONEXÃO 09 COL. 09 • TAMANHO: 20,50 X 26,50 CM (0,5 CM É PARA REFILE) FECHADO. • ACABAMENTO: 02 GRAMPOS NA CANOA (DOBRA) • PAPEL: SULFITE 80G/M ² • PÁGINAS: 56 PÁGINAS, MIOLO 52 MAIS 4 DE CAPA, COM O MESMO PAPEL. COR: 4 X 4. ID INTERNO: 21901. OBS: ACINTURAR A CADA 10 UNIDADES DAS CARTILHAS E QUANTIDADE MÁXIMA POR CAIXA DE 100 UND	UND	16.781	R\$ 9,75	R\$ 163.614,75

3.2. O valor total máximo estimado para a contratação é **R\$ 1.730.222,38** (um milhão setecentos e trinta mil duzentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos).

3.2.1. Os valores acima mencionados são meramente referenciais e tem como única finalidade subsidiar as licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso do **SENAR-AR/MS** para com o seu atendimento na execução do objeto.

3.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiro ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa do objeto, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direto regressivo em relação ao **SENAR-AR/MS** nem qualquer outro pagamento adicional.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. O regime de execução adotado será a **empreitada indireta por preços unitários**.

4.2. A solicitação do objeto, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, ocorrerá de **forma total**, podendo ser emitida mais de uma Autorização de Fornecimento para cada item, de acordo com a quantidade indicada neste instrumento, atendendo as necessidades do **SENAR-AR/MS**.

4.2.1. Quando da assinatura e início de vigência do contrato, será disponibilizada a mídia e layout do item a ser impresso, nos seguintes formatos: Corel Draw, PDF, Photoshop, Illustrator, Indesign e JPG, devendo ser rigorosamente observadas.

4.2.1.1. As mídias e layouts fornecidos são de propriedade do **SENAR-AR/MS**, não sendo facultado à **CONTRATADA** proceder sua reprodução e/ou alteração sem a devida e expressa autorização por parte do **SENAR-AR/MS**, sob pena de atentar contra os direitos autorais do **SENAR-AR/MS** e responder criminalmente e civilmente por seus atos, sem prejuízo das penalidades administrativas previstas em contrato.

4.3. O objeto deverá ser entregue em até **20 (vinte) dias úteis** contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, na sede da Administração do **SENAR-AR/MS**, localizada na Rua Marcino dos Santos, n.º 401, Bairro Chácara Cachoeira II, Campo Grande/MS, CEP: 79040-902, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

4.3.1. A **CONTRATADA** deverá aceitar alteração de endereço para a entrega do objeto, sem ônus para o **SENAR-AR/MS**, se esta vier a trocar de localização na região (cidade) em que se encontra.

4.3.2. A entrega inclui a descarga e arrumação do objeto no local indicado. Despesas adicionais com essas tarefas, caso necessário, ficarão a cargo da **CONTRATADA**. A descarga será em depósito exigindo pequenos deslocamentos horizontais e verticais. O **SENAR-AR/MS** não dispõe de pessoal para auxiliar nessas atividades.

4.4. O objeto entregue e recebido será considerado definitivamente aceito na forma e/ou condições acordadas neste instrumento após 07 (sete) dias úteis, acaso não recusado.

4.4.1. Transcorrido o prazo supra, não caberá ao **SENAR-AR/MS** quaisquer questionamentos por falta de conferência quando do recebimento do objeto.

4.4.2. Caso o objeto seja recusado, a **CONTRATADA** deverá promover a retirada às suas expensas, em até 02 (dois) dias, após notificado pelo **SENAR-AR/MS**.

4.5. O **SENAR-AR/MS** poderá recusar qualquer objeto defeituoso ou imprestável, ou que, após inspeção, não venha acompanhado da nota fiscal, devendo a **CONTRATADA** promover a substituição às suas expensas, bem como, poderá cancelar a Autorização de Fornecimento, no todo ou em parte, de acordo com sua conveniência.

4.6. A aprovação do objeto pela inspeção ou a sua dispensa, não diminui e nem altera a plena e total garantia contra defeitos de fabricação e não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidade com as especificações técnicas exigidas neste instrumento ou atribuídas a **CONTRATADA**, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades verificadas durante sua utilização, garantindo-se ao **SENAR-AR/MS** as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.7. Serão garantidas ao **SENAR-AR/MS** todas as garantias legais e fornecidas pelos fabricantes quanto a eventuais defeitos e vícios do objeto fornecido.

4.8. A **CONTRATADA** mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus materiais, ou do próprio material, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

4.9. Na execução do objeto deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações, Posturas, Normas Técnicas, Leis e Regulamentos vigentes em todo o território nacional, bem como será necessário possuir e/ou observar, independente de exigência expressa neste instrumento ou seus anexos, as licenças, alvarás e/ou certificados necessários à fabricação, comercialização, distribuição, fornecimento e/ou prestação de serviços relacionados a qualquer dos materiais envolvidos na execução do objeto, incluindo, mas não se limitando, as expedidas pelos órgãos fiscalizadores, agências de regulação, institutos de metrologia, órgãos de controle ambiental.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

5.1. O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, já contemplando o prazo de execução do objeto.

5.2. O pagamento, decorrente da execução do objeto será efetuado, por meio de crédito em conta bancária de natureza jurídica após a apresentação da nota fiscal e recebimento do objeto, em até 25 (vinte cinco) dias, respeitando o Cronograma de Pagamentos do **SENAR-AR/MS** onde:

a) Os pagamentos serão efetuados nos dias 15 e 30 de cada mês, mediante crédito em conta bancária de sua titularidade, sendo programados para o primeiro dia útil subsequente caso recaiam sobre feriado, final de semana ou data em que não haja expediente no **SENAR-AR/MS**.

b) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 21 e o dia 05 do mês seguinte terão seus pagamentos executados no dia 15 mais próximo.

c) As notas fiscais recebidas e aceitas entre os dias 06 e 20 de cada mês terão seus pagamentos executados no dia 30 mais próximo.

5.2.1. A liquidação financeira ficará condicionada à entrega e aceitação do objeto, bem como o envio da respectiva nota fiscal para o e-mail notafiscal@senarms.org.br.

5.2.2. Os documentos fiscais encaminhados em data que não houver expediente no **SENAR-AR/MS**, serão considerados como recebidos no primeiro dia útil subsequente.

5.2.3. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail notafiscal@senarms.org.br no ato de sua emissão, a fim de evitar transtornos caso seja necessário o seu cancelamento.

5.2.4. Não produzirão efeitos, notas fiscais endereçadas a e-mail que não seja aquele previsto no **subitem 5.2.3**, nem documentos fiscais cujo envio não tenha sido autorizado pelo **SENAR-AR/MS**.

5.3. A nota fiscal, para liquidação e pagamento da despesa deverá estar obrigatoriamente atestada pelo **SENAR-AR/MS**, ficando seu pagamento condicionado a verificação da regularidade fiscal da **CONTRATADA** para com a Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual ou Municipal (aquela que for pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste instrumento), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho (CNDT – TST).

5.3.1. Caso a execução do objeto seja realizada através de nota fiscal da Matriz ou Filial cujo CNPJ seja diferente do constante na Proposta apresentada, esta deverá estar acompanhada das mesmas certidões mencionadas no item anterior.

5.3.1.1. Somente poderá ocorrer a situação acima, caso não ocorra à alteração de Alíquota de ICMS ou qualquer outro custo que possa ser creditado ao **SENAR-AR/MS**.

5.4. Deverá constar na nota fiscal emitida: o item faturado, a quantidade, o valor unitário, o valor total, o número da conta bancária de natureza jurídica, agência e banco a ser efetuado o pagamento, o número do Contrato e da Autorização de Fornecimento.

5.5. Valores constantes da Nota Fiscal deverão refletir fidedignamente o objeto contratado pelo **SENAR-AR/MS**.

5.6. As notas fiscais não aprovadas pelo **SENAR-AR/MS** serão devolvidas à **CONTRATADA**, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, renovando-se o prazo para pagamento estabelecido no **subitem 5.2** deste Instrumento, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

5.7. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos pertinentes à execução do objeto não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao **SENAR-AR/MS**, nem pode onerar o objeto contratado.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O **SENAR-AR/MS** fiscalizará a execução do objeto pela **CONTRATADA** por meio de colaborador designado formalmente e que verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

6.2. A fiscalização pelo **SENAR-AR/MS** não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste Instrumento.

6.3. A ausência de comunicação por parte do **SENAR-AR/MS**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas no contrato ou documento equivalente.

6.4. A fiscalização se reserva ao direito de impugnar a execução do objeto pela **CONTRATADA**, quando não realizada a contento, ficando a **CONTRATADA** obrigada a refazê-los, sem quaisquer ônus para o **SENAR-AR/MS**.

6.5. O fiscal deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste documento ou dele decorrentes:

7.1.1. Designar um responsável para exercer a fiscalização deste instrumento junto ao **SENAR-AR/MS** adotando as providências necessárias para a boa execução do objeto.

7.1.2. Manter, durante a vigência deste instrumento, todas as condições de habilitação válidas, apresentando sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal, bem como quaisquer outras determinações legais que sejam próprias de seu ramo de atividade mesmo que não inseridas neste instrumento ou instrumentos a ele vinculados.

7.1.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

7.1.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias.

7.1.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento deste instrumento.

7.1.6. Praticar rigorosamente os preços estabelecidos na sua Proposta de Preços para a execução do objeto.

7.1.7. Não subcontratar ou transferir em hipótese alguma os direitos advindos deste instrumento a terceiros, seja a que título for.

7.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.1.9. Comunicar ao responsável indicado pelo **SENAR-AR/MS** sobre qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

7.1.10. Encaminhar as notas fiscais para pagamento juntamente com as certidões de regularidade fiscal e outros documentos que se fizerem necessários.

7.1.11. Comunicar imediatamente ao **SENAR-AR/MS** qualquer alteração em seus dados cadastrais.

7.1.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender, corrigindo imediatamente as deficiências apontadas, sejam elas relativas à execução do objeto ou burocráticas, bem como dará ciência ao **SENAR-AR/MS**, prontamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução do objeto.

7.1.13. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, ao **SENAR-AR/MS** e/ou a terceiros, por seus empregados e/ou prepostos, dolosa ou culposamente, quando da execução do objeto.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. Para avaliação serão solicitadas amostras dos itens que, se aprovadas, servirão de padrão para a análise e aceitação total do objeto.

8.1.1. Deverá ser apresentada 01 (uma) amostra de cada item.

8.1.2. As amostras deverão atender às especificações contidas neste instrumento e serem entregues embaladas, na sede do **SENAR-AR/MS** em até 05 (cinco) dias, após a solicitação, sob pena de desclassificação.

8.1.3. Serão objeto de análise das amostras: Gramatura do papel; Ilustrações; Tipo de cartilha (se corresponde com o exemplar, cuja arte foi disponibilizada); Coloração das ilustrações conforme arte enviada; Apresentação; Formato; Dimensões do produto; Informações presentes no produto que são de dotação obrigatória da ilustração, tais como: Composição de Diretoria; Menção de Direitos Autorais; Logos.

8.2. A análise das amostras será realizada pela Unidade Educacional do **SENAR-AR/MS** e se dará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1. Dessa análise será emitido um **Termo de Aprovação** ou **Reprovação** das amostras pela Unidade Educacional do **SENAR-AR/MS**.

8.2.2. Caso haja desclassificação da(s) amostra(s) apresentada(s), será oportunizada a apresentação, uma única vez, de nova(s) amostra(s) com a(s) correção (ões) necessária (s) em até 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação de reapresentação, sob pena de desclassificação.

8.2.3. Considerar-se-á **DESCLASSIFICADA** a empresa interessada que tiver a amostra **REPROVADA**, após a reapresentação da amostra, ou que não a apresentar, devendo ser convocadas as demais empresas participantes, na ordem de classificação, por item, para apresentação de amostras.

8.2.4. As amostras REPROVADAS ficarão retidas e serão apensadas ao processo administrativo.

8.2.5. O **SENAR-AR/MS** reterá ainda, as amostras APROVADAS para fins de comparação no ato do recebimento em sua totalidade.

8.3. Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio das amostras são de inteira responsabilidade da empresa interessada.